



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 097/2023.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e a repassar recursos a Entidades.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.317/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração

43 - 3.3.50.41.00.00.00.00 – ContribuiçõesR\$ 20.000,00

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer

Proj. Ativ. – 2.030 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Esportes

386- 3.3.50.41.00.00.00.00 – ContribuiçõesR\$ 40.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função, Sub função, Programa: 01.31.0100

Proj. Ativ. – 1.020 – Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo

1 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para as seguintes entidades:

1 – Grupo de Apoio aos Policias de Erval Seco-GAPES para reforma de viatura da Brigada Militar - o valor de R\$ 20.000,00

2 – Esporte Clube Ouro Verde de Linha Maragato para reforma no Pavilhão - o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



Parágrafo Único: As entidades do caput deste artigo receberão seus respectivos valores em parcela única.

Art. 4º As despesas desta Lei, estão vinculadas as dotações orçamentárias abertas pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º As entidades conveniadas comprometem-se a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 05 de dezembro de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral